

TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo: Exposições e Programação Cultural	DATA DE EMISSÃO
	13/09/2024
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Produção de Eventos e Gerenciamento de Artistas e Equipe para Programação Cultural do Museu do Futebol.	

1. DO OBJETIVO:

Contratação de produtora ou agência especializada em produção de eventos culturais voltados para a e monitoria para programação infantojuvenil, infantil, recreativa e educativa em equipamentos culturais e/ou museu, considerando equipe de apoio, oficinas, ativações e estruturas.

A programação acontecerá no dia 12 de outubro, feriado de Dia das Crianças, e ocupará o Foyer do Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU – CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

✓ Serviço de produção executiva e produção para a programação do Dia das Crianças do Museu do Futebol, durante o período de setembro a outubro, considerando as etapas de pré-produção, produção e pós-produção.

Data do evento: 12/10/2024, sábado, das 09h30 às 17h30.

✓ Considerar para a proposta do evento no mínimo 05 estações e ativações esportivas/culturais/artísticas/recreativas que considerem *Rua de Brincar e Brincar de Futebol* como tema. As ativações deverão atender visitantes de diversas faixas etárias, e considerar equipe de apoio para cada uma delas.



MUSEU DO FUTEBOL

✓ A equipe de apoio deverá ser proativa e desenvolver atividades, oficinas, jogos e/ou brincadeiras conforme a demanda de visitação (considerar de 500 a 800 pessoas).

✓ A empresa deverá apresentar na proposta comercial no mínimo 05 opções de ativações para o público, sendo que, ao menos uma seja direcionada para o público da primeira infância (0 a 3 anos). Para outras oficinas, destacar a faixa etária. Os custos com os materiais utilizados deverão estar contemplados no valor da proposta.

✓ A empresa deverá considerar a contratação de um Mestre de Cerimônias e DJ para acompanhar e comunicar a diária do evento ao público.

✓ *Obs:* Rider de equipamento fica a cargo da CONTRATANTE.

✓ A empresa deverá realizar uma visita técnica previamente ao início das atividades para familiarização com o espaço de ocupação e verificação dos detalhes técnicos para ambientação.

✓ A empresa deverá realizar reuniões com a equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu do Futebol.

✓ A empresa deverá realizar a elaboração, planejamento e acompanhamento de cronograma de execução das propostas e atividades a serem desenvolvidas.

✓ A empresa deverá fornecer informações a respeito das apresentações contratadas como sinopse da atividade, minibiografia do grupo, portfólio, redes sociais e imagens em alta para elaboração das peças de divulgação, dentro do prazo estabelecido com a equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural.

✓ A empresa deverá coordenar e realizar o acompanhamento da montagem, produção do evento e desmontagem das estruturas.

✓ A empresa deverá considerar o descarte ou reutilização dos materiais com responsabilidade ambiental.

Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, flavio.benatti@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia 18/09/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.



MUSEU DO FUTEBOL

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.



MUSEU DO FUTEBOL

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*



MUSEU DO FUTEBOL

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.